

Assunto: **ENC: Certidão**
De: Miriam - Contabilidade <contabilidade@camaramogimirim.sp.gov.br>
Para: <flaviana@camaramogimirim.sp.gov.br>
Data: 09/10/2023 11:04



De: Cristiane Akemi [mailto:cris.uchima@gmail.com]
Enviada em: sábado, 7 de outubro de 2023 17:23
Para: Contabilidade Câmara Mogi Mirim <contabilidade@camaramogimirim.sp.gov.br>
Assunto: Certidão

Prezada Miriam,

tudo bem?

Em cumprimento da Resolução nº 156/2012 do CNJ, preciso entregar aqui no TRT2 uma certidão de vínculo público, conforme instruções a seguir:

"8. Certidão de Vínculo Público ou Órgãos Jurisdicionais: Essa certidão só é necessária para os casos em que o servidor tenha exercido atividade profissional em outro órgão público ou órgãos jurisdicionais, nos últimos 10 anos. O Servidor deverá procurar o órgão e **solicitar uma certidão constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão.**"

Poderia providenciar, por gentileza?

Muito obrigada pela sua atenção!

--

Cristiane Akemi Uchima
cris.uchima@gmail.com